



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20230125002
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 31/2022

O Município de Canindé-Ce, inscrito no CNPJ sob o n° 07.963.259/0001-87, com sede na Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, S/N, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CNPJ-MF, N°. 04.787.779/0001-98, neste ato representada pela Senhora Katiene Maria da Silva Moura Jucá, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **POUPA NET TELECOM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Gervasio Martins, N° 135 Andar 2 pop sala 04, CENTRO-Canindé/CE, inscrita no CNPJ: 41.104.982/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. Lorena Maria Santos da Silva Lima, inscrito no CPF sob n°. 009.809.013-59, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET (ENLACE EM FIBRA ÓPTICA) DE 100 MBITS, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND. LEGAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogabilidade do Contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Inciso II do Art.57, da Lei n° 8.666/93, como pela sua previsibilidade na Clausula Terceira do Instrumento Contratual, bem como, no Parecer Jurídico emitido pelo Douto Procurador Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor por mais 12 meses, a contar de 25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 02 de Janeiro de 2024.

Katienne Maria da Silva Moura Freix

MUNICIPIO DE CANINDE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CANINDÉ/CE
KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA
JUCÁ
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Lorena Maria Santos da Silva Lima

POUPA NET TELECOM LTDA - ME
CNPJ: N°. 41.104.982/0001-49
LORENA MARIA SANTOS DA SILVA
LIMA
CPF sob n° 009.809.013-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. *Joaquim do C. Sousa* CPF *026.990.963-00*
2. *Luizma Martins da Silva* CPF *060.395.923-70*



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE N° 20230125002 DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 31/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET (ENLACE EM FIBRA ÓPTICA) DE 100 MBITS, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ. **CONTRATADA:** POUPA NET TELECOM LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REPRESENTADO PELA Sra. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA: POUPA NET TELECOM LTDA - ME, REPRESENTADO PELO SR Sra. LORENA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE JANEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 25 DE JANEIRO DE 2024 A 25 DE JANEIRO DE 2025.